



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 142 DE 01 de Dezembro de 2021

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições  
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **5.350.962,01** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

*Suplementação - Anulação de Dotações*

04.0401.12.361.0001.2668.319094.118	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 60% -	150.000,00
04.0401.12.361.0001.2668.319113.118	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 60% -	500.000,00
04.0401.12.361.0001.2669.319011.119	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 40% -	894.100,00
04.0401.12.361.0001.2669.319013.119	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 40% -	31.000,00
04.0401.12.361.0001.2669.319113.119	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 40% -	144.500,00
04.0401.12.361.0024.1116.449051.119	CONSTRUCAO/ AMPLIACAO E REFORMA DE - PREDIOS ESCOLARES	18.740,00
04.0401.12.361.0024.2671.339030.119	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL - DE ENSINO	47.309,80
04.0401.12.361.0024.2671.449052.119	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL - DE ENSINO	3.565.312,21
<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>		<b>5.350.962,01</b>

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **5.350.962,01**, das seguintes dotações orçamentarias:

*Redução - Anulação de Dotação*

04.0401.12.361.0001.2668.319011.118	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 60% -	500.000,00
04.0401.12.361.0001.2668.319113.118	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 60% -	150.000,00
04.0401.12.361.0001.2669.319034.119	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 40% -	764,45
04.0401.12.361.0001.2669.319094.119	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 40% -	67.145,35
04.0401.12.361.0024.2671.449052.119	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL - DE ENSINO	1.067.740,00
04.0401.12.361.0024.2784.339030.119	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E - PAPELARIA PARA ESCOLAS	3.565.312,21
<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>		<b>5.350.962,01</b>

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 de Dezembro de 2021.

  
- Prefeito Municipal -